

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU.**

**LEI Nº 1.131,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986.**

"Revoga as Leis nºs 1.066 de 13.
12.85 e nº 1.097 de 20.12.85".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-
TES LEGAIS, DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica revogada a Lei nº
1.066 de 13 de dezembro de 1985, pu-
blicada no "Jornal de Hoje" de 14 de
dezembro de 1985, que: "Concede sub-
venção a Fundação Educacional e Cul-
tural de Nova Iguaçu".

Art. 2º — Fica revogada a Lei nº
1.097, de 20 de dezembro de 1985, pu-
blicada no "Jornal de Hoje" de 21 de
dezembro de 1985, que: Concede sub-
venção a Arcádia de Letras e Artes de
Nova Iguaçu".

Art. 3º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

1.131

Projeto Nº 05/86
Atas Nºs. 05/86
Publicado em 21/03/86
O PONTUAL